

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101243/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

AMAURI RODRIGUES DE MOURA

End. TRANS IRIRI KM 90 ADENTRANDO 66 KM A ESQUERDA – FAZ CAFEZINHO.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68340-000 São Felix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica **Maury Rodrigues de Moura**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29072**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 8893/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 65,75 ha de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101365/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

RAFAEL MARQUES CALDEIRA

End. BR 163, NOVA FRONTEIRA, PRIMEIRA VICINAL, LOTE 46M – ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso – PA

Pelo presente instrumento, fica **Rafael Marques Caldeira**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20870**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3654/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 46,47 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101366/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

DORIVAL DA CUNHA

End. ROD. BR 163 KM 1027, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso – PA

Pelo presente instrumento, fica **Dorival da Cunha**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20762**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3656/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 3,38 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101367/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

DORIVAL DA CUNHA

End. ROD. BR 163 KM 1027, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso – PA

Pelo presente instrumento, fica **Dorival da Cunha**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20765**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3661/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 107,54 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101369/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

DORIVAL DA CUNHA

End. ROD. BR 163 KM 1027, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso – PA

Pelo presente instrumento, fica **Dorival da Cunha**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20770**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3664/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 2,52 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 200543

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101316/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

ERLI VIANA PORTO

End. COLONIA SANTA MARIA, 35 KM DA SEDE

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68524-000 Eldorado dos Carajás – PA

Pelo presente instrumento, fica **Erlí Viana Porto**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12649**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3465/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 34,61 de vegetação nativa dentro do Bioma Amazônico sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101311/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

MADEIREIRA ANGELIM LTDA

End. AVENIDA MONTE LÍBANO, Nº 97, BAIRRO INDUSTRIAL

CEP: 68.626-280 Paragominas – PA

Pelo presente instrumento, fica **Madeiraira Angelim Ltda**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/32407**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2881/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de produzir volumetria excedente de madeira de 8.825,81 m3 no período de 25/11/2012 a 25/11/2013 em desacordo com a volumetria autorizada pelo órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101303/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

CÍCERO LÚCIO DOS SANTOS – SÍTIO BOA VISTA

End. GLEBA PAKISAMBA, LOTE 154

CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica **Cícero Lúcio dos Santos**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/25581**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2084/2013-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 1,79 ha de florestas ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101300/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

ELMO BALBINOT

End: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO 5000 GREENVILLE I QD 08 LOTE 15 – BAIRRO PARQUE VERDE.

CEP: 68000-000 Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica **Elmo Balbinot**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/37022**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3213/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 72,85 ha de vegetação nativa em área de uso alternativo do solo sem a autorização do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101299/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

AGROPECUÁRIA SANTA BARBARA XINGUARA SA

End: ZONA RURAL

CEP: 68000-000 Marabá – PA

Pelo presente instrumento, fica **Agropecuária Santa Barbara Xinguará S/A**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/36941**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3256/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 4,24 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 200424

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 01057/2017-DGAF/GAB/SEMAS**

BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 18528/2017 e certidão de casamento;

RESOLVE:

I – Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala a servidora **ANDREIA RODRIGUES MONTEIRO**, matrícula 57173608/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Corregedoria, no período de 31/05/2017 a 07/06/2017.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 200642

PORTARIA Nº 01054/2017-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 18962/2017;

RESOLVE:

I – Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo ao servidor **ZIVANILDO COSTA FERREIRA**, matrícula 57230161/1, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado na Diretoria de Gestão Florestal e Agrossilvopastoril, no período de 26/05/2017 a 02/06/2017.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 200650